

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO





DECRETO Nº 1829/2023De 10 de fevereiro de 2023

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 20, 21 E ATÉ AS 13 HORAS DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - CARNAVAL".

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:-

Art. 1º - Ponto facultativo para as Repartições Públicas Municipais nos dias 20, 21 e até as 13 horas do dia 22 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único - Excetua-se do disposto no presente Decreto, a Repartição, que, por sua natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 10 de fevereiro de 2023.

FREDDIE COSTA NICOLAU

Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES

Secretário Municipal de Administração e Finanças